



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2523

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Osmar Pereira da Silva

Data: 11/08/1987

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 30/87. Denomina vias públicas localizadas nos bairros Alterosas e Dona Gregória: No bairro Alterosas: Rua da Fraternidade, Rua da Concórdia, Rua da Esperança, Rua da Solidariedade, Rua da Aliança, Rua da União, Rua da Vitória, Rua da Democracia, Rua do Operário, Rua do Ancião, Rua da Juventude e Avenida da Liberdade. No bairro Dona Gregória: Rua Zuza Engraxate. (Referente à Lei nº 1.660, de 28/10/1987).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 21 **Número de folhas:** 03

Especie: PL
categoria: Denominag
U: 8.1
Ordem: 21
nº fol: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 30/87

Autor: Vereador Osmar Pereira da Silva

Assunto:-

Ddenominando ruas no Bairro Alterosas. As ruas 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 28, 29, 30, 31 passam a denominar-se respectivamente: Rua da Fraternidade, R. da Condição, R. da Esperança, R. da Solidariedade, R. da Aliança, R. da União, R. da Vitória, R. da Democracia, Rua do Operário, R. do Anão e R. da Juventude. A Rua 9 do mesmo bairro passa a denominar-se Rua da Liberdade. Passa a denominar-se rua Fuza Engraxate a rua 0 do Bairro Dona Gregória nesta cidade.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 11.08.87
- 2 A Com. de Legislação e Justiça em 20.10.87
- 3 Aprovado em 1ª D - 20.10.87
- 4 A Com. de Denominação de
- 5 Vias Públicas - 20.10.87
- 6 Aprovado em 2ª D - 22.10.87
- 7 A Com. de Redação - 22.10.87
- 8 Aprovado em 3ª D - 27.10.87
- 9 A sanção - 27.10.87
- 10 Arquivar-se



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

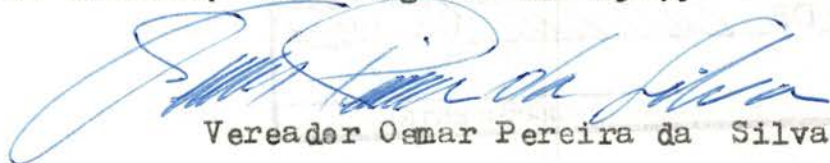
Artigo 1º - As Ruas 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 28, 29, 30 e 31, situadas no Bairro Alterosas, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua da Fraternidade, Rua da Concórdia, Rua da Esperança, Rua da Solidariedade, Rua da Aliança, Rua da União, Rua da Vitória, Rua da Democracia, Rua do Operário, Rua do Ancião e Rua da Juventude.

Artigo 2º - A Avenida 9, localizada no mesmo Bairro Alterosas, passa a denominar-se Avenida da Liberdade .

Artigo 3º - Passa a denominar-se Rua Zuza Engraxate a Rua "O" do Bairro Dona Gregória.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de agosto de 1987.


Vereador Omar Pereira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Jurisdição
EM 10 DE outubro DE 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
EM 10 DE outubro DE 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Urbanização e Obras Públicas
EM 10 DE outubro DE 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
EM 10 DE outubro DE 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Orçamento
EM 27 DE outubro DE 1987

PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional.

Somos, portanto, pela sua aprovação.

roc. em 20/10/87

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Somos pela redação do texto original.
Em 27-10-87.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]